DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de fevereiro de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	CR$ 548.813,25
Verba de Representação	CR$ 365.875,45
Total	CR$ 914.688,70

II - Vice-Prefeito

Subsídio	CR$ 137.202,98
Verba de Representação	CR$ 91.468,96
Total	CR$ 228.671,94

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário